



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 382 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A "CRT", COM VIS-
TAS À INSTALAÇÃO DE TELEFONE
NA LOCALIDADE DE ARROIO CANOAS
(ASSOCIAÇÃO DE TELEFONIA RURAL
DE ARROIO CANOAS - ATRAC), E
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado
do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, de acordo com o in-
ciso XXXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar um Convênio
com a Companhia Riograndense de Telecomunicações
- CRT, com vistas à instalação de telefones na
localidade de Arroio Canoas - Associação de Te-
lefonía Rural de Arroio Canoas - "ATRAC".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à con-
ta da seguinte dotação orçamentária:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
05.22.134.1012 - Telefonia Rural
4.1.1.0 - (811) - Obras e Instalações

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar
a dotação até o limite de R\$ 1.000,00 (HUM MIL
REAIS).

F. M. S.
.....



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Fl. 02

Art. 4º - Os recursos para cobertura do art. 3º serão ori-
undos da maior arrecadação do exercício finan-
ceiro.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 29 DE DEZEM-
BRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

29/12/94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal